

## SiSU 2024 - LISTA DE ESPERA Etapa 3 - Campus João Pessoa

## Resultado Final - Lista de Candidatos Indeferidos

Obs. Listagem em ordem de classificação por Curso, Turno e Modalidade.

Curso: Administração (Bacharelado) - Turno: Matutino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
BRUNO ALMEIDA BATISTA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU A FRENTE DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (RG); E A FRENTE DO HISTÓRICO ESCOLAR, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B" E "F" DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM ITEM 5.2.1 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, CONFORME EXIGE A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).
LUANNA LOURENCO DE ARAUJO CAVALCANTE	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU A FRENTE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEA "F" DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A FRENTE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM ITEM 5.2.1 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, CONFORME EXIGE A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 55/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).

Curso: Administração (Bacharelado) - Turno: Matutino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
GERLANE PEREIRA SOARES	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIECONÔMICA A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DDE-JP Nº 54/2024, EM SEU ITEM 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA — CANDIDATO COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,0 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA. INFORMA UM GRUPO FAMILIAR COM 4 PESSOAS, MAS APRESENTOU APENAS A SUA DOCUMENTAÇÃO E INCOMPLETA, NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DOS OUTROS 3 MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (RG); CPF — CADASTRO DE PESSOA FÍSICA; HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B", "C", E "F" DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM ITEM 5.2.1 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, CONFORME EXIGE A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).
ROSANGELA SANTOS DE ALBUQUERQUE	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO ANEXOU VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "F" DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA RENDA INFERIOR. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 2 COMPONENTES, MAS NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E A DO OUTRO MEMBRO DA FAMÍLIA. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024, OBSERVE OS SUBITENS: 5.2.1.1; 5.2.1.2; 5.2.1.3; 5.2.3.4 - A, B (I E II); C, D (I, II,III, IV), E (TABELA) E AINDA AS DECLARAÇÕES QUE CONSTAM NOS ANEXOS DO REFERIDO EDITAL. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ALEXIA PAOLA MARTINS DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIECONÔMICA CANDIDATA NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO RENDA DE NENHUM DOS CINCO MEMBROS DA FAMÍLIA, OS QUAIS SÃO SOLICITADOS NO EDITAL 54/2024, ASSIM, NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR SE ATENDE AOS CRITÉRIOS PARA A COTA DE "RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA", ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO NO PERÍODO DE RECURSOS DE 09/08/2024 A 11/08/2024. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU CERTIDÃO DE NASCIMENTO (COM TODAS INFORMAÇÕES LEGÍVEIS, CONSTA DOBRAS NO DOCUMENTO QUE DIFICULTAM LEITURA), FALTOU SEU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO; CPF; HISTÓRICO ESCOLAR E O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "A", "B", "C", "F" E "G" DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024. INDEFERIDO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM ITEM 5.2.1 ALÍNEAS "A" B "B" DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, CONFORME EXIGE A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO PRELIMINAR, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).
ANNY KAROLINE FERREIRA DE FARIAS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR E O VERSO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "F" E "G" DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024.FALTOU ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA COM A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL, CONFORME ITEM 2.5 DO DO EDITAL. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM ITEM 5.2.1 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, CONFORME EXIGE A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIECONÓMICA. CANDIDATO (A) NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS IDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS SETE MEMBROS DA SUA FAMÍLIA CONFORME SOLICITADO NO EDITAL 54/2024, ASSIM, NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR SE ATENDE AOS CRITÉRIOS PARA A COTA. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024, OBSERVE OS SUBITENS: 5.2.1.1; 5.2.1.2; 5.2.1.3; 5.2.3.4 - A, B (I E II); C, D (I, II,III, IV), E (TABELA) E AINDA AS DECLARAÇÕES QUE CONSTAM NOS ANEXOS DO REFERIDO EDITAL ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).

Curso: Administração (Bacharelado) - Turno: Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12 711/2012)

tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIANA SANTOS DE CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA RENDA INFERIOR. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 2 COMPONENTES, MAS NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E A DO OUTRO MEMBRO DA FAMÍLIA. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024, OBSERVE OS SUBITENS: 5.2.1.1; 5.2.1.2; 5.2.1.3; 5.2.3.4 - A, B (I E II); C, D (I, II,III, IV), E (TABELA) E AINDA AS DECLARAÇÕES QUE CONSTAM NOS ANEXOS DO REFERIDO EDITAL. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).
KAYANE MENDES BARBOSA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIECONÔMICA A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DDE-JP Nº 54/2024 EM SEU ITEM 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA - CANDIDATO COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,0 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA. APRESENTOU APENAS A SUA DOCUMENTAÇÃO DOS OUTROS 4 MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO DESTA FORMA, FALTA APRESENTAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO, DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO; CPF; HISTÓRICO ESCOLAR E O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "A", "B", "C", "F" E "G" DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM ITEM 5.2.1 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, CONFORME EXIGE A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 55/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
Candidato	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA RENDA INFERIOR. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 2 COMPONENTES, MAS NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E A DO OUTRO MEMBRO DA FAMÍLIA. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024. A CARTEIRA DA GENITORA ESTÁ
FABIO JUNIO SILVA MENDES	NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP № 54/2024. A CARTEIRA DA GENITORA ESTÁ INCOMPLETA, FALTOU A A PÁGINA DO ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO ASSINADO MAIS A PÁGINA SEGUINTE EM BRANCO, NO CASO DE CTPS FÍSICA/IMPRESSA; PESSOA QUE NUNCA TENHA TRABALHADO COM CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA: FALTOU A PRIMEIRA PÁGINA DO CONTRATO DE TRABALHO EM BRANCO, NO CASO DE CTPS FÍSICA/IMPRESSA QUE NUNCA TENHA TIDO CONTRATO DE TRABALHO REGISTRADO. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS PREVISTOS NO ART. 24 DA
	RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E CONFORME ITEM 1.14 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DDE Nº 55/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).

Curso: Automação Industrial (Tecnológico) - Turno: Matutino Modalidade: Ampla Concorrência Candidato Justificativa do Indeferimento DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E BONIFICAÇÃO DE INCLUSÃO REGIONAL. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO NÃO ANEXOU A CERTIDÃO DE NASCIMENTO, O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, O CPF, O COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, O HISTÓRICO ESCOLAR E O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "A", 'B", "C", "D", "F" RONALD VICTOR DA SILVA E "G" DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024. BONIFICAÇÃO DE INCLUSÃO REGIONAL: CANDIDATO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO COMPLETO, COMPROVANDO TER INTEGRALIZADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DO ESTADO. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).

Curso: Design de Interiores (Tecnológico) - Turno: Matutino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
GABRIEL SANTIAGO DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS
	PREVISTOS NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 -
	CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E CONFORME ITEM 1.14 DO
	EDITAL DE CONVOCAÇÃO DDE № 55/2024. ACOMPANHAR NO
	PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO
	DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 08
	DE AGOSTO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO
	NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).

Curso: Design de Interiores (Tecnológico) - Turno: Matutino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JHAYRLAN ALEXANDRE SANTANA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, PPI E SOCIOECONÔMICA.  DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES
	MILITARES (O DOCUMENTO APRESENTADO NA PRÉ-MATRÍCULA ESTÁ VENCIDO), EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1,
	ALÍNEA "D" DO EDITAL DDE-JP № 54/2024. PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA
	RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 55/2024. SOCIOECONÔMICA:
	CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES DE RENDA A PARTIR DO INFORMADO NO FORMULÁRIO DE
	PRÉ-MATRÍCULA E CONFORME SOLICITADO PELO ITEM 5.2.3.4, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D" E "E", DO EDITAL DDE № 54/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO
	EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA
	ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).

Curso: Engenharia Civil (Bacharelado) - Turno: Integral

Modalidade: Ampla Concorrência

Candidato

Justificativa do Indeferimento

DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE
DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. NÃO APRESENTOU O VERSO DO RG, EM
DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL
DDE-JP Nº 54/2024 E NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO DO ENSINO
MÉDIO(FRENTE E VERSO), EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM
5.1.1 ALÍNEA "F" DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024 ACOMPANHAR NO
PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO
DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 08
DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO
PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).

Curso: Gestão Ambiental (Tecnológico) - Turno: Matutino	
Modalidade: Ampla Concorrência	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
GABRIEL GONCALVES DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DO ITEM 5.1.1, ALINEAS A, B,C,D,E F,G, CONFORME EDITAL DDE-JP Nº 54/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024,

Curso: Letras - Língua Portuguesa (Licenciatura) - Turno: Integral Modalidade: Ampla Concorrência Candidato Justificativa do Indeferimento DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO: CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO; DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO; CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA; COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES - CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (CAM) OU **ERIVETE PEREIRA DOS SANTOS** CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI) – PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE; HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO ; E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, CONFORME SOLICITA O EDITAL. PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2024.

Curso: Letras - Língua Portuguesa (Licenciatura) - Turno: Integral

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
DEYSIANE CARLA DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI -
	HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR
	9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO
	DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024 E O ITEM 1.7 DO
	EDITAL DDE-JP № 55/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO
	ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE
	DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 08 DE AGOSTO
	DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL
	DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).

Curso: Letras - Língua Portuguesa (Licenciatura) - Turno: Integral

**Modalidade:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JULIENE PEREIRA DE SOUSA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E COTA EEP: FALTOU ANEXAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO. ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 08 DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).
EDUARDA DA SILVA LIMA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: FALTOU ANEXAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO; DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO; CPF; COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.JUS.BR); HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO. INDEFERIDO(A) NA COTA EEP: FALTOU ANEXAR O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP. ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 08 DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).

Curso: Letras - Língua Portuguesa (Licenciatura) - Turno: Integral

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
GEANE MARIA BARBOSA MACIEL DE SOUSA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E GRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDDATA APRESENTOU A DUMENTAÇÃO NO FORMATO RESTRITO IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE ,CONFORME EXIGE O EDITAL 54/2024 , ITENS 51.1 E 5.2.2. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA CANDIDATO (A) ESTÁ EM UM FORMATO RESTRITO INVIABILIZANDO A VISUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ASSIM, NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR SE ATENDE AOS CRITÉRIOS PARA A COTA DE "RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,0 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA" CONFORME O EDITAL 54/2024, ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).
ANA CECILIA JERONIMO DE LIMA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DDE-JP Nº 54/2024 DE 01 DE AGOSTO/2024, EM SEU ITEM 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA — CANDIDATO COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,0 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA. INFORMA UM GRUPO FAMILIAR COM 5 PESSOAS, MAS APRESENTOU APENAS A SUA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, FALTOU COMPROVAR A SUA RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA; NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DOS OUTROS 4 MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. ORIENTO QUE OBSERVE OS SUBITENS: 5.2.1.1; 5.2.1.2; 5.2.1.3; 5.2.3.4 - A, B (I E II); C, D (I, II,III, IV), E (TABELA) E AINDA AS DECLARAÇÕES QUE CONSTAM NOS ANEXOS DO REFERIDO EDITAL, PARA IDENTIFICAR A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUE COMPROVE A RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR COM IDADE A PARTIR DE 18 ANOS E A DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DE TODO O GRUPO FAMILIAR. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).

Curso: Negócios Imobiliários (Tecnológico) - Turno: Notu Modalidade: Ampla Concorrência	rno
Candidato	Justificativa do Indeferimento
LUSCENEIDE DE ARAUJO BARROS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO(FRENTE E VERSO), EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "F" DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE
	DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. NÃO APRESENTOU OS SEGUINTES
	DOCUMENTOS DO ITEM 5.1.1 ALÍNEAS A,B,C,D,E,F DO EDITAL
	DDE-JP № 54/2024: CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE
	CASAMENTO; DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO- COM
	FOTO, CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA; COMPROVANTE DE
	ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES - CERTIFICADO DE
	ALISTAMENTO MILITAR (CAM) OU CERTIFICADO DE DISPENSA DE
	INCORPORAÇÃO (CDI) – PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO
	E MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE; COMPROVANTE DE ESTAR EM
WALISSON AVELINO BARBOSA	DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS; HISTÓRICO ESCOLAR DO
	ENSINO MÉDIO INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PARA BONIFICAÇÃO
	REGIONAL. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
	ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO COMPLETO, COMPROVANDO TER
	INTEGRALIZADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DO ESTADO DA
	PARAÍBA, CONFORME ITEM 5.2.6 DO EDITAL DDE-JP № 54/2024.
	ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO
	EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO
	PRELIMINAR, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA
	ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11
	DE AGOSTO DE 2024).

Curso: Redes de Computadores (Tecnológico) - Turno: Matutino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JOSE ROBSON SILVA MACHADO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE
	DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU OS
	DOCUMENTOS LISTADOS A SEGUIR, CONFORME SUBITEM 5.1.1
	ALÍNEAS 'A' E 'F' DO EDITAL DDE-JP № 54/2024: A) CERTIDÃO DE
	NASCIMENTO OU CASAMENTO; F) HISTÓRICO ESCOLAR DO
	ENSINO MÉDIO. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE
	ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO
	ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO COM OS NOMES DA ESCOLAS,
	IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM
	O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024, E EM
	ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º,
	I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº
	12.711/2012). INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA.
	CANDIDATO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA E
	DE IDENTIFICAÇÃO DOS 3 MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR
	INFORMADOS NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, BEM COMO
	NÃO APRESENTOU O ANEXO 1 DO EDTIAL( DECLARAÇÃO DE
	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR), EM DESACORDO COM COM O
	ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024. ACOMPANHAR NO
	PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO
	DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 08
	DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO
	PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE
	DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU OS
	DOCUMENTOS LISTADOS A SEGUIR, CONFORME SUBITEM 5.1.1
	ALÍNEAS DE 'A' A 'G' DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024: A) CERTIDÃO DE
	NASCIMENTO OU CASAMENTO; B) DOCUMENTO OFICIAL DE
	IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO (FRENTE E
	VERSO); C) CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA; D)
	COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES
	MILITARES - CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (CAM) OU
	CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI); E)
	COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES
	ELEITORAIS - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
	(WWW.TSE.JUS.BR); F) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO
	MÉDIO(FRENTE E VERSO); E G) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO
	ENSINO MÉDIO. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS
	DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO),
	POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO
JOAO VITOR DA ROCHA MATOS	VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE
	DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) NÃO
	APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO COM OS
	NOMES DA ESCOLAS, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP,
	EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº
	54/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012,
	ARTS. 2°, II, 5°, I, §§1° E 2°, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS
	(LEI Nº 12.711/2012). INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE
	SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU A
	DOCUMENTAÇÃO DE RENDA E DE IDENTIFICAÇÃO DOS 4
	MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR INFORMADOS NO FORMULÁRIO DE
	PRÉ-MATRÍCULA, BEM COMO NÃO APRESENTOU O ANEXO 1 DO
	EDTIAL( DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR), EM
	DESACORDO COM COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024.
	ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO
	EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO
	PRELIMINAR, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA
	ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11
	DE AGOSTO DE 2024).

Curso: Redes de Computadores (Tecnológico) - Turno: Matutino

**Modalidade:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JOAO BRENO DE OLIVEIRA MENDES	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) NÃO ANEXOU O HISTÓRICO ESCOLAR ATÉ O ÚLTIMO ANO CURSADO NO ENSINO REGULAR, OGRIGATÓRIO PARA AQUELES QUE APRESENTARAM O CERTIFICADO DO ENCCEJA, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU SUA CARTEIRA DE TRABALHO/CTPS, BEM COMO NÃO APRESENTOU O ANEXO 1 DO EDTIAL (DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR), EM DESACORDO COM COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 54/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2024).

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB Campus João Pessoa Coordenação de Controle Acadêmico